



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de convênios e contratos

1º TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2019 - TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A FUNDAÇÃO PARÁPAZ.

O Município de Parauapebas, inscrito no CNPJ n.º 22.980.999/0001-15, com endereço no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, Bairro Beira Rio II, PA, CEP 68.515-000, Telefone (94) 3346-2141, e-mail: planejamento.semsi@parauapebas.pa.gov.br, por meio de seu representante legal, Sr. Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, inscrito no CPF n.º 441.755.230-49, RG n.º 3988222 SSP/PA, manifesta-se formalmente pela adesão ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que tem por objeto a expansão do Programa “PATRULHA MARIA DA PENHA” com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas por Juízes de Direito do Estado do Pará em processos de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, por meio da **COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – CEVID**, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, por meio **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, e a **FUNDAÇÃO PARÁPAZ**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº34022, dia 29/10/19 na página 95.

São obrigações do Município de Parauapebas após a adesão ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme Plano de Trabalho em anexo aos autos do PA-EXT-2019/08787:

- a) Disponibilizar 06 (seis) Guarda Municipais, sendo preferencialmente 03 (três) do sexo feminino;
- b) Disponibilizar 01 (um) veículo para atendimento das demandas da Patrulha Maria da Penha;
- c) Disponibilizar mensalmente 160 (cento e sessenta) litros de combustível.

Pelo presente instrumento, o Município de Parauapebas declara ter recebido cópia do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação 038/2019-TJ-PA, manifestando



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de convênios e contratos

total e irrestrita adesão aos termos do Acordo, assumindo, expressamente, o compromisso de fiel cumprimento dos encargos e condições estabelecidas, declarando-se de pleno acordo com as respectivas disposições do Acordo de Cooperação 038/2019, do Plano de Trabalho e alterações instituídas por meio de Termo Aditivo que venham a ser produzidas entre os partícipes.

O presente Instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém (PA), 27 de fevereiro de 2020.


Darci José Lermen
Prefeito de Parauapebas

Testemunhas:

Nome: Manoela Leps
CPF nº 836702592-39

Nome: Natália Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28